LEI Nº 303/05 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxilio financeiro a estudantes do município, integrantes do projeto semear.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro aos estudantes do Município de Iomerê que estudarem na Escola de Agronegócios Eggon João da Silva, no município de Videira.

Art. 2º O auxilio financeiro previsto no artigo anterior será de até R$ 200,00 (duzentos Reais) por mês, devendo ser pago até dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de comprovação de matricula e freqüência.

Art. 3º Não terá direito ao auxilio correspondente ao mês, o estudante que faltar injustificadamente duas vezes no período.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINTE DO PREFEITO

Iomerê, 20 de Abril de 2005.

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.